



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR — ETP

Sigilo: () Sim (X) Não

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Campo	Informação
Órgão/Entidade	Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG — CNPJ 18.028.829/0001-68
Unidade demandante	Departamento Municipal de Saúde
Unidades atendidas	Unidade Básica de Saúde "Prefeito Silvio Tavares" e Estratégia Saúde da Família "Vereador Miguel Vilas Boas"
Responsável	Richard Guidi Doná — Chefe do Departamento de Saúde
Responsável técnica	Thais Angélica de Souza — Enfermeira
Telefones	(35) 3464-1293 / (35) 3464-1040 / (35) 9 9981-1999
E-mail	saude@inconfidentes.mg.gov.br

2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a aquisição de medicamentos injetáveis, pelo Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação, destinados ao atendimento da Unidade Básica de Saúde "Prefeito Silvio Tavares" e da Estratégia Saúde da Família "Vereador Miguel Vilas Boas", no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Município de Inconfidentes/MG. A demanda foi formalizada pelo Departamento Municipal de Saúde por meio de Documento de Formalização de Demanda (DFD), que integra este processo, e destina-se a manter abastecidas as salas de medicação e de procedimentos das referidas unidades, de modo a garantir a continuidade da assistência terapêutica prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A finalidade pública da contratação consiste em assegurar que a Atenção Primária municipal disponha, de forma regular e previsível, dos medicamentos de uso parenteral necessários à execução das condutas clínicas prescritas, ao tratamento de agravos acompanhados pelos programas de saúde e ao primeiro atendimento das intercorrências que chegam às unidades, preservando a resolutividade do nível primário de atenção e evitando encaminhamentos desnecessários a serviços de maior complexidade.

2.1. Lista de itens:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA	VALOR
1	148.006.079	ACETATO DE BETAMETASONA 3 MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA (EQUIVALENTE A 3 MG/ML DE BETAMETASONA) - Suspensão injetável; ampola de 1 mL; uso intramuscular/intra-articular/intralesional. Unid.: AMP.	AM	4.000,	6,75	27.000,00
2	148.006.080	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI/G + AMINOÁCIDOS 25 MG/G + METIONINA 5 MG/G + CLORANFENICOL 5 MG/G - Pomada oftálmica estéril; bisnaga de 3,5 g.	BI	300,	12,17	3.651,00
3	148.006.140	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMPOLA DE 5 ML (500 MG). UNID.: AMP.	AM	4.000,	0,87	3.480,00
4	148.006.142	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML - Solução injetável; uso intravenoso; ampola de 5 mL (250 mg). Unid.: AMP.	AM	400,	4,20	1.680,00
5	148.006.081	ADENOSINA 3 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMPOLA DE 2 ML (6 MG); USO INTRAVENOSO. UNID.: AMP.	AM	400,	7,94	3.176,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



6	148.006.083	ÁGUA PARA INJETÁVEIS - ESTÉRIL E APIROGÊNICA; AMPOLA PLÁSTICA DE 10 ML; PARA DILUIÇÃO/RECONSTITUIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS. UNID.: AMP.	AM	20.000,	0,18	3.600,00
7	148.006.084	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL; FRASCO-AMPOLA ACOMPANHADO DE DILUENTE; USO EXCLUSIVAMENTE INTRAMUSCULAR. UNID.: FA.	FR	2.000,	5,67	11.340,00
8	148.006.085	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML - SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO (GOTAS); FRASCO DE 20 ML. UNID.: FR.	FR	200,	1,25	250,00
9	148.006.086	BROMOPRIDA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMPOLA DE 2 ML (10 MG); USO IV/IM. UNID.: AMP.	AM	4.000,	1,02	4.080,00
10	148.006.088	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMPOLA DE 1 ML; USO IV/IM/SC. UNID.: AMP.	AM	1.000,	0,82	820,00
11	148.006.087	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMPOLA DE 5 ML (20 MG + 2,5 G); USO IV/IM. UNID.: AMP.	AM	4.000,	1,33	5.320,00
12	148.006.089	CARVÃO ATIVADO - PÓ PARA SUSPENSÃO DE USO ORAL OU POR SONDA ENTERAL; EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 G; EMBALAGEM ÍNTEGRA, IDENTIFICADA COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INSTRUÇÕES DE USO. UNID.: EMB.	EB	600,	68,20	40.920,00
13	148.006.090	CETOPROFENO 100 MG - PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; USO INTRAVENOSO; FRASCO-AMPOLA. UNID.: FA.	FR	4.000,	3,14	12.560,00
14	148.006.091	CETOPROFENO 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL; USO INTRAMUSCULAR; AMPOLA DE 2 ML (100 MG). UNID.: AMP.	AM	4.000,	1,08	4.320,00
15	148.006.093	CIMETIDINA 150 MG/ML - Solução injetável; ampola de 2 mL (300 mg); uso IV/IM. Unid.: AMP.	AM	4.000,	0,85	3.400,00
16	148.006.145	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - Solução Esteril, flaconete 10ml	FC	50.000,	0,22	11.000,00
17	148.006.125	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) — 1.000 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA; USO INTRAVENOSO; SISTEMA FECHADO (BOLSA OU FRASCO FLEXÍVEL), COM SÍTIOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE ADIÇÃO. UNID.: BOL.	BS	400,	7,19	2.876,00
18	148.006.128	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) — 10 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA; AMPOLA PLÁSTICA (FLACONETE) DE 10 ML; PARA DILUIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL. UNID.: AMP.	AM	4.000,	0,21	840,00
19	148.006.126	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) — 100 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA; USO INTRAVENOSO; SISTEMA FECHADO (BOLSA OU FRASCO FLEXÍVEL), COM SÍTIOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE ADIÇÃO. UNID.: BOL.	BS	15.000,	3,54	53.100,00
20	148.006.127	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) — 250 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA; USO INTRAVENOSO; SISTEMA FECHADO (BOLSA OU FRASCO FLEXÍVEL), COM SÍTIOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE ADIÇÃO. UNID.: BOL.	BS	15.000,	3,84	57.600,00
21	148.006.129	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) — 500 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA; USO INTRAVENOSO; SISTEMA FECHADO (BOLSA OU FRASCO FLEXÍVEL), COM SÍTIOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE ADIÇÃO. UNID.: BOL.	BS	10.000,	4,25	42.500,00
22	148.006.094	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML - Solução injetável; ampola de 3 mL (150 mg); uso intravenoso. Unid.: AMP.	AM	400,	2,46	984,00
23	148.006.096	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 1% (10 MG/ML) - SEM VASOCONSTRITOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL; FRASCO-AMPOLA DE 20 ML. UNID.: FA.	FR	1.000,	4,53	4.530,00
24	148.006.095	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20 MG/G) - GELEIA DE USO TÓPICO; BISNAGA DE 30 G. UNID.: BIS.	BI	1.000,	3,49	3.490,00
25	148.006.097	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20 MG/ML) - SEM VASOCONSTRITOR - SOLUÇÃO INJETÁVEL; FRASCO-AMPOLA DE 20 ML. UNID.: FA.	FR	4.000,	4,98	19.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



26	148.006.098	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMPOLA DE 2 ML (10 MG); USO IV/IM. UNID.: AMP.	AM	4.000,	0,56	2.240,00
27	148.006.099	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2 MG/ML - Solução injetável; ampola de 2 mL (4 mg); uso IV/IM. Unid.: AMP.	AM	6.000,	0,83	4.980,00
28	148.006.103	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML - Solução injetável; ampola de 2 mL (100 mg). Unid.: AMP.	AM	400,	5,29	2.116,00
29	148.006.104	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML - Solução injetável; ampola de 2 mL (50 mg); uso intramuscular. Unid.: AMP.	AM	2.000,	2,80	5.600,00
30	148.006.100	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% (10 MG/ML) + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% (1 MG/ML) - Solução oftálmica estéril (colírio anestésico); frasco gotejador de 10 mL. Unid.: FR.	FR	100,	11,58	1.158,00
31	148.006.101	CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG + CIANOCOBALAMINA 5.000 MCG - Solução injetável; uso intramuscular; fornecimento por dose completa (ampola única ou conjunto de ampolas I + II, conforme registro na ANVISA). Unid.: CJ.	CJ	4.000,	5,62	22.480,00
32	148.006.092	CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG + CIANOCOBALAMINA 5.000 MCG (AMPOLA I) + FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA EQUIVALENTE A 4 MG DE DEXAMETASONA (AMPOLA II) - SOLUÇÃO INJETÁVEL; USO INTRAMUSCULAR; CONJUNTO (1 AMPOLA I + 1 AMPOLA II) POR UNIDADE DE FORNECIMENTO. UNID.: CJ	CJ	4.000,	11,71	46.840,00
33	148.006.102	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMPOLA DE 2 ML (100 MG). UNID.: AMP.	AM	1.000,	1,02	1.020,00
34	148.006.105	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G (1%) - POMADA DE USO TÓPICO; BISNAGA DE 30 G. UNID.: BIS.	BI	2.000,	14,88	29.760,00
35	148.006.107	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML - (EQUIVALENTE A 50 MG/ML DE HALOPERIDOL) - Solução injetável oleosa; uso intramuscular; ampola de 1 mL. Unid.: AMP.	AM	600,	5,48	3.288,00
36	148.006.109	DIAZEPAM 5 MG/M - SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMPOLA DE 2 ML (10 MG). UNID.: AMP.	AM	400,	0,70	280,00
37	148.006.110	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL; USO INTRAMUSCULAR; AMPOLA DE 3 ML (75 MG). UNID.: AMP.	AM	2.000,	0,66	1.320,00
38	148.006.111	DIMENIDRINATO 50 MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL; USO EXCLUSIVAMENTE INTRAMUSCULAR; AMPOLA DE 1 ML. UNID.: AMP.	AM	4.000,	4,02	16.080,00
39	148.006.112	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMPOLA DE 2 ML (1 G); USO IV/IM. UNID.: AMP.	AM	20.000,	0,65	13.000,00
40	148.006.113	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5 MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2 MG/ML - (EXPRESSOS EM BETAMETASONA) SUSPENSÃO INJETÁVEL; USO INTRAMUSCULAR; AMPOLA DE 1 ML. UNID.: AMP.	AM	4.000,	4,03	16.120,00
41	148.006.082	EPINEFRINA (ADRENALINA) 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMPOLA DE 1 ML; USO IV/IM/SC. UNID.: AMP.	AM	1.000,	0,99	990,00
42	148.006.114	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMPOLA DE 5 ML (250 MG); USO INTRAVENOSO. UNID.: AMP.	AM	400,	2,11	844,00
43	148.006.115	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMPOLA DE 2 ML (200 MG); USO IM/IV. UNID.: AMP.	AM	1.200,	2,61	3.132,00
44	148.006.108	FIBRINOLISINA 1 U/G + DESOXIRIBONUCLEASE 666 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G - POMADA DE USO TÓPICO; BISNAGA DE 30 G. UNID.: BIS.	BI	4.000,	51,79	207.160,00
45	148.006.141	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10 MG/ML - Solução injetável; uso intramuscular; ampola de 1 mL. Unid.: AMP.	AM	200,	2,10	420,00
46	148.006.116	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML - Solução injetável; ampola ou frasco-ampola de 2,5 mL (10 mg); uso IV/IM. Unid.: AMP.	AM	6.000,	0,75	4.500,00
47	148.006.117	FUROSEMIDA 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMPOLA DE 2 ML (20 MG); USO IV/IM. UNID.: AMP.	AM	2.000,	0,60	1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



48	148.006.119	GLICOSE 25% (250 MG/ML) - SOLUÇÃO INJETÁVEL HIPERTÔNICA; USO INTRAVENOSO; AMPOLA DE 10 ML. UNID.: AMP.	AM	500,	0,52	260,00
49	148.006.132	GLICOSE 5% (50 MG/ML) — 250 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA; USO INTRAVENOSO; SISTEMA FECHADO (BOLSA OU FRASCO FLEXÍVEL). UNID.: BOL.	BS	400,	4,35	1.740,00
50	148.006.133	GLICOSE 5% (50 MG/ML) — 500 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA; USO INTRAVENOSO; SISTEMA FECHADO (BOLSA OU FRASCO FLEXÍVEL). UNID.: BOL.	BS	400,	6,38	2.552,00
51	148.006.130	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% (50 MG/ML + 9 MG/ML) — 250 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL (GLICOFISIOLÓGICA) ESTÉRIL E APIROGÊNICA; USO INTRAVENOSO; SISTEMA FECHADO (BOLSA OU FRASCO FLEXÍVEL). UNID.: BOL.	BS	400,	4,40	1.760,00
52	148.006.131	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% (50 MG/ML + 9 MG/ML) — 500 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL (GLICOFISIOLÓGICA) ESTÉRIL E APIROGÊNICA; USO INTRAVENOSO; SISTEMA FECHADO (BOLSA OU FRASCO FLEXÍVEL). UNID.: BOL.	BS	400,	4,17	1.668,00
53	148.006.120	GLICOSE 50% (500 MG/ML) - SOLUÇÃO INJETÁVEL HIPERTÔNICA; USO INTRAVENOSO; AMPOLA DE 10 ML. UNID.: AMP.	AM	2.000,	0,50	1.000,00
54	148.006.121	HALOPERIDOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL; USO INTRAMUSCULAR; AMPOLA DE 1 ML. UNID.: AMP.	AM	1.000,	1,43	1.430,00
55	148.006.122	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL; USO SUBCUTÂNEO; AMPOLA DE 0,25 ML. UNID.: AMP.	AM	200,	6,81	1.362,00
56	148.006.118	HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO - GEL ESTÉRIL PARA HIDRATAÇÃO DO LEITO DE FERIDAS; BISNAGA DE 85 G; PRODUTO PARA SAÚDE REGULARIZADO NA ANVISA. UNID.: BIS.	BI	2.000,	13,30	26.600,00
57	148.006.123	MIDAZOLAM 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMPOLA DE 3 ML (15 MG). UNID.: AMP.	AM	400,	1,76	704,00
58	148.006.146	OMEPRAZOL 40MG - PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACOMPANHADO DE DILUENTE DE 10ML, ACONDICIONADO EM FRASCO-AMPOLA	AM	500,	8,07	4.035,00
59	148.006.124	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20 MG/ML DE FERRO III - SOLUÇÃO INJETÁVEL; USO EXCLUSIVAMENTE INTRAVENOSO; AMPOLA DE 5 ML (100 MG DE FERRO ELEMENTAR). UNID.: AMP.	AM	6.000,	8,81	52.860,00
60	148.006.134	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO — 500 ML - CLORETO DE SÓDIO 6 MG/ML + CLORETO DE POTÁSSIO 0,3 MG/ML + CLORETO DE CÁLCIO 0,2 MG/ML + LACTATO DE SÓDIO 3 MG/ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA; USO INTRAVENOSO; SISTEMA FECHADO. UNID.: BOL.	BS	1.500,	5,20	7.800,00
61	148.006.135	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA - EQUIVALENTE A 100 MG DE HIDROCORTISONA - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; FRASCO-AMPOLA ACOMPANHADO DE DILUENTE; USO IV/IM. UNID.: FA.	FR	4.000,	2,51	10.040,00
62	148.006.136	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA - EQUIVALENTE A 500 MG DE HIDROCORTISONA - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; FRASCO-AMPOLA ACOMPANHADO DE DILUENTE; USO IV/IM. UNID.: FA.	FR	6.000,	4,28	25.680,00
63	148.006.137	SULFATO DE ATROPINA 0,5 MG/ML - Solução injetável; ampola de 1 mL. Unid.: AMP.	AM	200,	1,12	224,00
64	148.006.143	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% (100 MG/ML) - SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMPOLA DE 10 ML (1 G). UNID.: AMP.	AM	200,	1,08	216,00
65	148.006.138	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML - Solução injetável; ampola de 1 mL. Unid.: AMP.	AM	1.200,	1,54	1.848,00
66	148.006.139	TARTARATO DE METOPROLOL 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL; USO INTRAVENOSO; AMPOLA DE 5 ML (5 MG). UNID.: AMP.	AM	100,	10,52	1.052,00
67	148.006.144	TENOXICAM 20 MG - PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; FRASCO-AMPOLA ACOMPANHADO DE DILUENTE (2 ML); USO IV/IM. UNID.: FA.	FR	6.000,	5,26	31.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



68	148.006.106	VITAMINAS DO COMPLEXO B - SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMPOLA DE 2 ML; COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TIAMINA (B1), RIBOFLAVINA (B2), PIRIDOXINA (B6), NICOTINAMIDA (PP) E DEXPANTENOL (B5), NAS CONCENTRAÇÕES DO REGISTRO NA ANVISA. UNID.: AMP.	AM	4.000,	0,99	3.960,00
----	-------------	---	----	--------	------	----------

3. ENQUADRAMENTO LEGAL E NORMATIVO

A contratação fundamenta-se, em caráter principal, na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos princípios do art. 5º, nos objetivos do art. 11, nas regras de planejamento do art. 18, na estimativa de valor do art. 23, no parcelamento das compras do art. 40, no Sistema de Registro de Preços disciplinado nos arts. 82 a 86 e na gestão e fiscalização previstas no art. 117. No âmbito local, aplica-se o Decreto Municipal nº 2.085/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no Município de Inconfidentes/MG, inclusive quanto à pesquisa de preços disciplinada em seu Capítulo VI.

Incidem, ainda, as normas setoriais próprias do objeto: o art. 196 da Constituição Federal e o art. 6º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 8.080/1990, que asseguram a assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica; a Lei nº 6.360/1976, que exige registro sanitário dos medicamentos; a Lei nº 10.742/2003 e as normas da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), que fixam os preços máximos aplicáveis às compras públicas; e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2/2017, cujo Anexo XXII trata da Política Nacional de Atenção Básica. O tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte observará os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DA SOLUÇÃO PROPOSTA

A contratação decorre do dever constitucional do Município de garantir o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde. Na organização do SUS, compete ao ente municipal a execução direta das ações da Atenção Primária, que constitui a porta de entrada preferencial da rede e responde pela coordenação do cuidado. A UBS "Prefeito Silvio Tavares" e a ESF "Vereador Miguel Vilas Boas" executam diariamente procedimentos que dependem da disponibilidade contínua de medicamentos injetáveis, tais como a administração de fármacos prescritos em consulta, o tratamento de agravos de acompanhamento obrigatório, a exemplo da sífilis em gestantes e parcerias, e o manejo de quadros algícos, inflamatórios, alérgicos e eméticos.

A falta desses insumos compromete a resolutividade da Atenção Primária, transfere ao nível hospitalar demanda que poderia ser absorvida nas próprias unidades e expõe os usuários a risco de agravamento clínico, efeito especialmente sensível em município de pequeno porte, distante dos serviços de urgência de referência. A solução proposta, aquisição por registro de preços com entregas parceladas, é a que melhor se ajusta a um consumo recorrente, porém variável, e a produtos sujeitos a prazo de validade e a condições específicas de armazenamento, conforme se demonstra nos itens seguintes.

5. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, I)

I – A Atenção Primária é responsável pela maior parte dos atendimentos de saúde prestados à população de Inconfidentes, e a terapêutica injetável integra a rotina das unidades, seja por prescrição médica, seja por protocolos assistenciais aplicados pela equipe de enfermagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



II – A ESF "Vereador Miguel Vilas Boas" acompanha população adscrita em território definido, com ações de pré-natal, saúde da criança, saúde da mulher e acompanhamento de condições crônicas, nas quais a administração de medicamentos parenterais é recurso frequente.

III – A UBS "Prefeito Silvio Tavares" concentra a demanda espontânea do Município, recebendo pacientes com quadros agudos que exigem medicação imediata antes da definição da conduta definitiva ou do encaminhamento regulado.

IV – Protocolos clínicos do Ministério da Saúde atribuem à Atenção Primária o tratamento parenteral de determinados agravos, como a sífilis, cuja interrupção prejudica indicadores pactuados e favorece a transmissão vertical da doença.

V – Na falta de medicação na unidade, o paciente é encaminhado a serviço de urgência de outro município, com custo de transporte sanitário, ocupação de leitos e risco de agravamento durante o deslocamento.

VI – A inexistência de ata vigente para esses itens, ou o esgotamento dos quantitativos registrados, obrigaria a Administração a recorrer a compras emergenciais, normalmente menos vantajosas e de controle mais difícil.

VII – Os medicamentos injetáveis possuem prazo de validade e, em parte, exigem conservação refrigerada, o que impede a formação de estoques elevados e impõe reposição periódica e planejada.

VIII – O consumo das unidades varia conforme a sazonalidade de agravos e o volume da demanda espontânea, razão pela qual a Administração necessita de instrumento que permita adquirir apenas o necessário, no momento oportuno.

IX – A disponibilidade regular desses insumos guarda relação direta com as metas do Plano Municipal de Saúde e com os indicadores de desempenho da Atenção Primária acompanhados pelo Ministério da Saúde.

X – A ausência da contratação acarretaria, em síntese:

- a) interrupção ou atraso de tratamentos prescritos;
- b) sobrecarga dos serviços de urgência regionais;
- c) comprometimento dos indicadores da Atenção Primária;
- d) exposição do Município a responsabilização por falha na prestação do serviço de saúde e a demandas judiciais por medicamentos.

6. UNIDADES ATENDIDAS E ESTIMATIVA DE CONSUMO

Serão atendidas a Unidade Básica de Saúde "Prefeito Silvio Tavares" e a Estratégia Saúde da Família "Vereador Miguel Vilas Boas", ambas vinculadas ao Departamento Municipal de Saúde. O recebimento, a guarda e a distribuição interna dos medicamentos caberão à Unidade Básica de Saúde "Prefeito Silvio Tavares" e a Estratégia Saúde da Família "Vereador Miguel Vilas Boas", situada em **Rua Padre Oliveira Rolim, 99 – Centro, e Rua Armindo Scheffer, 57**, que fará a dispensação às salas de medicação conforme a necessidade de cada unidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



Os quantitativos foram estimados para o período de 12 (doze) meses, a partir do histórico de consumo das unidades, dos registros de dispensação e do perfil epidemiológico da população atendida, acrescidos de margem técnica para absorver variações sazonais. Por se tratar de registro de preços, os quantitativos constituem estimativa, não gerando para a Administração a obrigação de adquiri-los na totalidade.

7. ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO AVALIADAS (ART. 18, § 1º, V)

I – Não contratação: descartada, pois implicaria a interrupção da terapêutica injetável na Atenção Primária, com os prejuízos assistenciais, financeiros e jurídicos descritos no item 5.

II – Aquisição única e integral do quantitativo anual: descartada, porque exigiria espaço de armazenamento e estrutura de refrigeração incompatíveis com a capacidade das unidades, além de expor o Município a perdas por vencimento e a empenho antecipado de recursos.

III – Contratações diretas fracionadas, por dispensa em razão do valor: descartada, pois a demanda é previsível e recorrente, o que torna inadequado o fracionamento da despesa e afasta a competição que o procedimento licitatório proporciona.

IV – Contrato tradicional com quantitativo fixo e entregas programadas: possível em tese, mas menos eficiente, já que vincularia a Administração a quantidades que podem não se confirmar, em um objeto de consumo variável.

V – Adesão a ata de registro de preços de outro órgão: admitida pelo art. 86 da Lei nº 14.133/2021, porém dependente da existência de ata compatível em itens, preços e condições logísticas, o que não se pode garantir para a totalidade da relação municipal; permanece como alternativa subsidiária.

VI – Participação em compra compartilhada por consórcio intermunicipal de saúde: alternativa válida, mas condicionada ao calendário e à relação de itens do consórcio, que não necessariamente coincidem com as necessidades imediatas das unidades.

VII – Recebimento de medicamentos por programas estratégicos do Ministério da Saúde ou da Secretaria de Estado: aplica-se apenas aos itens incluídos nesses programas, não suprimindo a relação de injetáveis de responsabilidade municipal.

VIII – Registro de preços por pregão eletrônico, com entregas parceladas: permite adquirir apenas o necessário, mantém os preços durante a vigência da ata, amplia a competitividade e reduz perdas por validade.

IX – Registro de preços por pregão presencial: juridicamente possível em caráter excepcional, mediante motivação específica, mas tende a restringir a participação de distribuidores sediados fora da região.

X – Conclusão: a alternativa mais vantajosa, sob os aspectos técnico, econômico e jurídico, é o registro de preços por pregão, preferencialmente eletrônico, com aquisições parceladas conforme a necessidade, sem prejuízo da utilização complementar de programas oficiais de fornecimento e de compras consorciadas.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, III)

Os medicamentos deverão possuir registro vigente na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), nos termos da Lei nº 6.360/1976, e ser descritos pela Denominação Comum Brasileira (DCB), com indicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



de concentração, forma farmacêutica, apresentação e via de administração. Não serão aceitas especificações por marca, salvo hipótese justificada nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original e íntegra, com rotulagem em língua portuguesa, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e identificação do responsável técnico.

O prazo de validade, no momento da entrega, não poderá ser inferior a **[75% (setenta e cinco por cento)]** do prazo total indicado pelo fabricante, admitindo-se exceção mediante justificativa aceita pelo Departamento Municipal de Saúde e compromisso formal de troca. O transporte e o armazenamento deverão observar as boas práticas de distribuição e armazenagem de medicamentos, com especial atenção aos itens termolábeis, que deverão ser entregues em embalagem térmica com controle de temperatura compatível com a especificação do fabricante.

Do fornecedor será exigida a regularidade sanitária para a atividade, comprovada por Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA e por licença sanitária emitida pelo órgão de vigilância sanitária competente, bem como a observância do preço máximo fixado pela CMED para vendas ao poder público. Os preços propostos deverão incluir todos os custos de frete, embalagem, seguro, tributos e demais encargos, sendo vedada qualquer cobrança adicional pela entrega no local indicado pela Administração.

9. PARCELAMENTO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO (ART. 18, § 1º, VIII)

O objeto é divisível por natureza, pois cada medicamento constitui produto autônomo, com fabricantes e distribuidores próprios. Em atenção ao art. 40, inciso V, alínea "b", e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento em itens amplia a competitividade, permite a participação de fornecedores especializados em linhas específicas de produtos e não acarreta perda de economia de escala ou prejuízo técnico à Administração. Por essa razão, recomenda-se o critério de julgamento de menor preço por item.

A adjudicação por lote único ou por grupos não se mostra justificável, pois restringiria a participação de distribuidores que não comercializam toda a relação e poderia elevar o preço final. Aplicar-se-á, ainda, o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de valor estimado até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) nos itens de valor superior, ressalvadas as hipóteses do art. 49 da mesma lei, a serem verificadas após a pesquisa de preços.

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO E METODOLOGIA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

O mercado de medicamentos injetáveis conta com número expressivo de laboratórios e distribuidores com atuação nacional, habituados a fornecer ao poder público por meio de pregão eletrônico, o que indica competitividade adequada para o certame. A estimativa de preços observará o art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e o Capítulo VI do Decreto Municipal nº 2.085/2024, com uso combinado das seguintes fontes: Painel de Preços e Banco de Preços em Saúde (BPS); contratações similares de outros entes públicos, homologadas e publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no período legalmente admitido; pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal; e tabela CMED, como limite máximo.

Para cada item, o preço de referência será obtido pela média, mediana ou menor valor das cotações válidas, conforme o critério definido no regulamento municipal, após o descarte dos valores inexequíveis ou excessivamente elevados. Nenhum preço de referência poderá superar o teto fixado pela CMED. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



memória de cálculo, com a identificação das fontes, das datas e dos critérios de tratamento adotados, integrará o processo como anexo.

11. ESPECIFICAÇÕES E ESCOPO DO FORNECIMENTO

O fornecimento compreende a entrega dos medicamentos relacionados na planilha de itens, de forma parcelada, conforme autorizações de fornecimento emitidas pelo Departamento Municipal de Saúde durante a vigência da ata. Cada entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias uteis** contados do recebimento da autorização, no endereço indicado no item 6, em dias úteis e no horário de expediente, acompanhada de nota fiscal com discriminação do item, lote, validade e quantidade.

Os medicamentos serão recebidos provisoriamente, para conferência de quantidade, lote, validade, integridade das embalagens e condições de temperatura, e definitivamente, após verificação da conformidade com a especificação. Os produtos avariados, com desvio de qualidade, em desacordo com a especificação ou com validade inferior à exigida deverão ser substituídos pelo fornecedor, às suas expensas, no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

12. ANÁLISE DE RISCOS

Os principais riscos identificados referem-se à estimativa imprecisa de quantitativos, à pesquisa de preços insuficiente ou desatualizada, à ocorrência de itens desertos ou fracassados, ao atraso nas entregas, ao fornecimento de produtos com validade reduzida ou desvio de qualidade, à quebra da cadeia de frio dos itens termolábeis e ao desabastecimento de mercado de determinados princípios ativos. Na execução, destacam-se ainda os riscos de falha na fiscalização, de recebimento indevido e de desequilíbrio decorrente de reajuste dos preços máximos fixados pela CMED.

Esses riscos, com sua probabilidade, impacto, medidas preventivas e planos de contingência, estão detalhados no Mapa de Riscos da Contratação, que integra este processo e deverá ser atualizado sempre que fatos supervenientes o recomendarem.

13. IMPACTO AMBIENTAL E CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

I – Os medicamentos e suas embalagens, após o uso ou o vencimento, constituem resíduos de serviços de saúde, sujeitos a gerenciamento específico nos termos da regulamentação sanitária e ambiental.

II – A aquisição parcelada reduz o volume de produtos vencidos e, por consequência, a geração de resíduos químicos e farmacêuticos.

III – A exigência de validade mínima no ato da entrega contribui para a redução de perdas e de descarte prematuro.

IV – O fornecedor deverá recolher, sem ônus para a Administração, os produtos entregues com desvio de qualidade ou em desacordo com a especificação, dando-lhes a destinação adequada.

V – As embalagens secundárias deverão ser, preferencialmente, de material reciclável, sem prejuízo da proteção exigida para o produto.

VI – O transporte dos itens termolábeis deverá empregar embalagens térmicas adequadas, evitando perdas por quebra da cadeia de frio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



VII – O Município manterá o controle de estoque por lote e validade, priorizando a dispensação dos itens com vencimento mais próximo.

VIII – Os resíduos gerados nas unidades serão segregados e destinados conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde do Município.

IX – A exigência de registro na ANVISA e de regularidade sanitária do fornecedor assegura que a produção e a distribuição observam padrões técnicos que incluem requisitos ambientais.

X – Não se identificam, além dos acima descritos, impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação, cuja natureza é de fornecimento de bens de consumo assistencial.

14. GOVERNANÇA DA CONTRATAÇÃO

A condução da contratação observará a segregação de funções entre a unidade demandante, responsável pela definição técnica e pelo acompanhamento do consumo, o Departamento de Licitações, Contratos e Compras, responsável pela instrução e condução do certame, a assessoria jurídica, responsável pelo controle prévio de legalidade, e a autoridade competente, responsável pela homologação. A gestão da ata caberá à servidora Claudia Luzia dos Santos, e a fiscalização ao servidor Richard Guidi Doná, no âmbito do Departamento Municipal de Saúde, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

O fluxo de acompanhamento compreende: identificação da necessidade pela unidade; emissão da autorização de fornecimento; entrega; recebimento provisório; verificação técnica; recebimento definitivo e atesto da nota fiscal; liquidação; e pagamento. O fiscal registrará as ocorrências e comunicará ao gestor os atrasos, as recusas de produtos e as demais irregularidades, para adoção das providências cabíveis, inclusive a instauração de processo sancionador.

15. MODALIDADE, REGIME, FORMA DE DISPUTA, CRITÉRIOS E DESEMPATE

Por se tratar de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado (art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021), a modalidade adequada é o pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, com critério de julgamento de menor preço por item e modo de disputa aberto. A forma presencial somente poderá ser adotada mediante motivação específica, devidamente registrada nos autos, nos termos do art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Em caso de empate, aplicar-se-ão, inicialmente, as regras de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte previstas nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e, persistindo o empate, os critérios sucessivos do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

16. CONDIÇÕES COMERCIAIS ESSENCIAIS

A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/2021. As contratações decorrentes da ata poderão ser formalizadas por nota de empenho ou autorização de fornecimento, em substituição ao termo de contrato, nos termos do art. 95, inciso II, da mesma lei, por se tratar de compras com entrega imediata e integral de cada parcela.

Os preços registrados permanecerão fixos durante a vigência da ata, admitida a revisão para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses legais, inclusive na alteração dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



preços máximos da CMED. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo e o atesto da nota fiscal, no prazo fixado no edital, observada a ordem cronológica de pagamentos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021. Não se exigirá garantia contratual, dada a natureza de fornecimento parcelado de bens de entrega imediata.

17. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

A presente contratação **consta** do Plano Anual de Contratações do exercício de 2026.

18. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 885.316,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil, e trezentos e dezesseis reais), apurado conforme o art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e o Capítulo VI do Decreto Municipal nº 2.085/2024, segundo a metodologia descrita no item 10, com base nas cotações e na memória de cálculo anexas a este processo.

18.1. Planilha de estimativa de valor:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA	VALOR
1	148.006.079	ACETATO DE BETAMETASONA 3 MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA (EQUIVALENTE A 3 MG/ML DE BETAMETASONA) - Suspensão injetável; ampola de 1 mL; uso intramuscular/intra-articular/intralesional. Unid.: AMP.	AM	4.000,	6,75	27.000,00
2	148.006.080	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI/G + AMINOÁCIDOS 25 MG/G + METIONINA 5 MG/G + CLORANFENICOL 5 MG/G - Pomada oftálmica estéril; bisnaga de 3,5 g.	BI	300,	12,17	3.651,00
3	148.006.140	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMPOLA DE 5 ML (500 MG). UNID.: AMP.	AM	4.000,	0,87	3.480,00
4	148.006.142	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML - Solução injetável; uso intravenoso; ampola de 5 mL (250 mg). Unid.: AMP.	AM	400,	4,20	1.680,00
5	148.006.081	ADENOSINA 3 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMPOLA DE 2 ML (6 MG); USO INTRAVENOSO. UNID.: AMP.	AM	400,	7,94	3.176,00
6	148.006.083	ÁGUA PARA INJETÁVEIS - ESTÉRIL E APIROGÊNICA; AMPOLA PLÁSTICA DE 10 ML; PARA DILUIÇÃO/RECONSTITUIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS. UNID.: AMP.	AM	20.000,	0,18	3.600,00
7	148.006.084	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL; FRASCO-AMPOLA ACOMPANHADO DE DILUENTE; USO EXCLUSIVAMENTE INTRAMUSCULAR. UNID.: FA.	FR	2.000,	5,67	11.340,00
8	148.006.085	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML - SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO (GOTAS); FRASCO DE 20 ML. UNID.: FR.	FR	200,	1,25	250,00
9	148.006.086	BROMOPRIDA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMPOLA DE 2 ML (10 MG); USO IV/IM. UNID.: AMP.	AM	4.000,	1,02	4.080,00
10	148.006.088	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMPOLA DE 1 ML; USO IV/IM/SC. UNID.: AMP.	AM	1.000,	0,82	820,00
11	148.006.087	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMPOLA DE 5 ML (20 MG + 2,5 G); USO IV/IM. UNID.: AMP.	AM	4.000,	1,33	5.320,00
12	148.006.089	CARVÃO ATIVADO - PÓ PARA SUSPENSÃO DE USO ORAL OU POR Sonda enteral; EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 G; EMBALAGEM ÍNTEGRA, IDENTIFICADA COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INSTRUÇÕES DE USO. UNID.: EMB.	EB	600,	68,20	40.920,00
13	148.006.090	CETOPROFENO 100 MG - PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; USO INTRAVENOSO; FRASCO-AMPOLA. UNID.: FA.	FR	4.000,	3,14	12.560,00
14	148.006.091	CETOPROFENO 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL; USO INTRAMUSCULAR; AMPOLA DE 2 ML (100 MG). UNID.: AMP.	AM	4.000,	1,08	4.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



15	148.006.093	CIMETIDINA 150 MG/ML - Solução injetável; ampola de 2 mL (300 mg); uso IV/IM. Unid.: AMP.	AM	4.000,	0,85	3.400,00
16	148.006.145	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - Solução Esteril, flaconete 10ml	FC	50.000,	0,22	11.000,00
17	148.006.125	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) — 1.000 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA; USO INTRAVENOSO; SISTEMA FECHADO (BOLSA OU FRASCO FLEXÍVEL), COM SÍTIOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE ADIÇÃO. UNID.: BOL.	BS	400,	7,19	2.876,00
18	148.006.128	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) — 10 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA; AMPOLA PLÁSTICA (FLACONETE) DE 10 ML; PARA DILUIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL. UNID.: AMP.	AM	4.000,	0,21	840,00
19	148.006.126	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) — 100 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA; USO INTRAVENOSO; SISTEMA FECHADO (BOLSA OU FRASCO FLEXÍVEL), COM SÍTIOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE ADIÇÃO. UNID.: BOL.	BS	15.000,	3,54	53.100,00
20	148.006.127	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) — 250 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA; USO INTRAVENOSO; SISTEMA FECHADO (BOLSA OU FRASCO FLEXÍVEL), COM SÍTIOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE ADIÇÃO. UNID.: BOL.	BS	15.000,	3,84	57.600,00
21	148.006.129	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) — 500 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA; USO INTRAVENOSO; SISTEMA FECHADO (BOLSA OU FRASCO FLEXÍVEL), COM SÍTIOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE ADIÇÃO. UNID.: BOL.	BS	10.000,	4,25	42.500,00
22	148.006.094	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML - Solução injetável; ampola de 3 mL (150 mg); uso intravenoso. Unid.: AMP.	AM	400,	2,46	984,00
23	148.006.096	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 1% (10 MG/ML) - SEM VASOCONSTRITOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL; FRASCO-AMPOLA DE 20 ML. UNID.: FA.	FR	1.000,	4,53	4.530,00
24	148.006.095	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20 MG/G) - GELEIA DE USO TÓPICO; BISNAGA DE 30 G. UNID.: BIS.	BI	1.000,	3,49	3.490,00
25	148.006.097	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20 MG/ML) - SEM VASOCONSTRITOR - SOLUÇÃO INJETÁVEL; FRASCO-AMPOLA DE 20 ML. UNID.: FA.	FR	4.000,	4,98	19.920,00
26	148.006.098	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMPOLA DE 2 ML (10 MG); USO IV/IM. UNID.: AMP.	AM	4.000,	0,56	2.240,00
27	148.006.099	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2 MG/ML - Solução injetável; ampola de 2 mL (4 mg); uso IV/IM. Unid.: AMP.	AM	6.000,	0,83	4.980,00
28	148.006.103	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML - Solução injetável; ampola de 2 mL (100 mg). Unid.: AMP.	AM	400,	5,29	2.116,00
29	148.006.104	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML - Solução injetável; ampola de 2 mL (50 mg); uso intramuscular. Unid.: AMP.	AM	2.000,	2,80	5.600,00
30	148.006.100	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% (10 MG/ML) + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% (1 MG/ML) - Solução oftálmica estéril (colírio anestésico); frasco gotejador de 10 mL. Unid.: FR.	FR	100,	11,58	1.158,00
31	148.006.101	CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG + CIANOCOBALAMINA 5.000 MCG - Solução injetável; uso intramuscular; fornecimento por dose completa (ampola única ou conjunto de ampolas I + II, conforme registro na ANVISA). Unid.: CJ.	CJ	4.000,	5,62	22.480,00
32	148.006.092	CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG + CIANOCOBALAMINA 5.000 MCG (AMPOLA I) + FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA EQUIVALENTE A 4 MG DE DEXAMETASONA (AMPOLA II) - SOLUÇÃO INJETÁVEL; USO INTRAMUSCULAR; CONJUNTO (1 AMPOLA I + 1 AMPOLA II) POR UNIDADE DE FORNECIMENTO. UNID.: CJ	CJ	4.000,	11,71	46.840,00
33	148.006.102	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMPOLA DE 2 ML (100 MG). UNID.: AMP.	AM	1.000,	1,02	1.020,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



34	148.006.105	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G (1%) - POMADA DE USO TÓPICO; BISNAGA DE 30 G. UNID.: BIS.	BI	2.000,	14,88	29.760,00
35	148.006.107	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML - (EQUIVALENTE A 50 MG/ML DE HALOPERIDOL) - Solução injetável oleosa; uso intramuscular; ampola de 1 mL. UNID.: AMP.	AM	600,	5,48	3.288,00
36	148.006.109	DIAZEPAM 5 MG/M - SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMPOLA DE 2 ML (10 MG). UNID.: AMP.	AM	400,	0,70	280,00
37	148.006.110	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL; USO INTRAMUSCULAR; AMPOLA DE 3 ML (75 MG). UNID.: AMP.	AM	2.000,	0,66	1.320,00
38	148.006.111	DIMENIDRINATO 50 MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL; USO EXCLUSIVAMENTE INTRAMUSCULAR; AMPOLA DE 1 ML. UNID.: AMP.	AM	4.000,	4,02	16.080,00
39	148.006.112	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMPOLA DE 2 ML (1 G); USO IV/IM. UNID.: AMP.	AM	20.000,	0,65	13.000,00
40	148.006.113	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5 MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2 MG/ML - (EXPRESSOS EM BETAMETASONA) SUSPENSÃO INJETÁVEL; USO INTRAMUSCULAR; AMPOLA DE 1 ML. UNID.: AMP.	AM	4.000,	4,03	16.120,00
41	148.006.082	EPINEFRINA (ADRENALINA) 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMPOLA DE 1 ML; USO IV/IM/SC. UNID.: AMP.	AM	1.000,	0,99	990,00
42	148.006.114	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMPOLA DE 5 ML (250 MG); USO INTRAVENOSO. UNID.: AMP.	AM	400,	2,11	844,00
43	148.006.115	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMPOLA DE 2 ML (200 MG); USO IM/IV. UNID.: AMP.	AM	1.200,	2,61	3.132,00
44	148.006.108	FIBRINOLISINA 1 U/G + DESOXIRIBONUCLEASE 666 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G - POMADA DE USO TÓPICO; BISNAGA DE 30 G. UNID.: BIS.	BI	4.000,	51,79	207.160,00
45	148.006.141	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10 MG/ML - Solução injetável; uso intramuscular; ampola de 1 mL. UNID.: AMP.	AM	200,	2,10	420,00
46	148.006.116	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML - Solução injetável; ampola ou frasco-ampola de 2,5 mL (10 mg); uso IV/IM. UNID.: AMP.	AM	6.000,	0,75	4.500,00
47	148.006.117	FUROSEMIDA 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMPOLA DE 2 ML (20 MG); USO IV/IM. UNID.: AMP.	AM	2.000,	0,60	1.200,00
48	148.006.119	GLICOSE 25% (250 MG/ML) - SOLUÇÃO INJETÁVEL HIPERTÔNICA; USO INTRAVENOSO; AMPOLA DE 10 ML. UNID.: AMP.	AM	500,	0,52	260,00
49	148.006.132	GLICOSE 5% (50 MG/ML) — 250 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA; USO INTRAVENOSO; SISTEMA FECHADO (BOLSA OU FRASCO FLEXÍVEL). UNID.: BOL.	BS	400,	4,35	1.740,00
50	148.006.133	GLICOSE 5% (50 MG/ML) — 500 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA; USO INTRAVENOSO; SISTEMA FECHADO (BOLSA OU FRASCO FLEXÍVEL). UNID.: BOL.	BS	400,	6,38	2.552,00
51	148.006.130	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% (50 MG/ML + 9 MG/ML) — 250 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL (GLICOFISIOLÓGICA) ESTÉRIL E APIROGÊNICA; USO INTRAVENOSO; SISTEMA FECHADO (BOLSA OU FRASCO FLEXÍVEL). UNID.: BOL.	BS	400,	4,40	1.760,00
52	148.006.131	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% (50 MG/ML + 9 MG/ML) — 500 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL (GLICOFISIOLÓGICA) ESTÉRIL E APIROGÊNICA; USO INTRAVENOSO; SISTEMA FECHADO (BOLSA OU FRASCO FLEXÍVEL). UNID.: BOL.	BS	400,	4,17	1.668,00
53	148.006.120	GLICOSE 50% (500 MG/ML) - SOLUÇÃO INJETÁVEL HIPERTÔNICA; USO INTRAVENOSO; AMPOLA DE 10 ML. UNID.: AMP.	AM	2.000,	0,50	1.000,00
54	148.006.121	HALOPERIDOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL; USO INTRAMUSCULAR; AMPOLA DE 1 ML. UNID.: AMP.	AM	1.000,	1,43	1.430,00
55	148.006.122	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL; USO SUBCUTÂNEO; AMPOLA DE 0,25 ML. UNID.: AMP.	AM	200,	6,81	1.362,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



56	148.006.118	HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO - GEL ESTÉRIL PARA HIDRATAÇÃO DO LEITO DE FERIDAS; BISNAGA DE 85 G; PRODUTO PARA SAÚDE REGULARIZADO NA ANVISA. UNID.: BIS.	BI	2.000,	13,30	26.600,00
57	148.006.123	MIDAZOLAM 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMPOLA DE 3 ML (15 MG). UNID.: AMP.	AM	400,	1,76	704,00
58	148.006.146	OMEPRAZOL 40MG - PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACOMPANHADO DE DILUENTE DE 10ML, ACONDICIONADO EM FRASCO-AMPOLA	AM	500,	8,07	4.035,00
59	148.006.124	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20 MG/ML DE FERRO III - SOLUÇÃO INJETÁVEL; USO EXCLUSIVAMENTE INTRAVENOSO; AMPOLA DE 5 ML (100 MG DE FERRO ELEMENTAR). UNID.: AMP.	AM	6.000,	8,81	52.860,00
60	148.006.134	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO — 500 ML - CLORETO DE SÓDIO 6 MG/ML + CLORETO DE POTÁSSIO 0,3 MG/ML + CLORETO DE CÁLCIO 0,2 MG/ML + LACTATO DE SÓDIO 3 MG/ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA; USO INTRAVENOSO; SISTEMA FECHADO. UNID.: BOL.	BS	1.500,	5,20	7.800,00
61	148.006.135	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA - EQUIVALENTE A 100 MG DE HIDROCORTISONA - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; FRASCO-AMPOLA ACOMPANHADO DE DILUENTE; USO IV/IM. UNID.: FA.	FR	4.000,	2,51	10.040,00
62	148.006.136	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA - EQUIVALENTE A 500 MG DE HIDROCORTISONA - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; FRASCO-AMPOLA ACOMPANHADO DE DILUENTE; USO IV/IM. UNID.: FA.	FR	6.000,	4,28	25.680,00
63	148.006.137	SULFATO DE ATROPINA 0,5 MG/ML - Solução injetável; ampola de 1 mL. Unid.: AMP.	AM	200,	1,12	224,00
64	148.006.143	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% (100 MG/ML) - SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMPOLA DE 10 ML (1 G). UNID.: AMP.	AM	200,	1,08	216,00
65	148.006.138	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML - Solução injetável; ampola de 1 mL. Unid.: AMP.	AM	1.200,	1,54	1.848,00
66	148.006.139	TARTARATO DE METOPROLOL 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL; USO INTRAVENOSO; AMPOLA DE 5 ML (5 MG). UNID.: AMP.	AM	100,	10,52	1.052,00
67	148.006.144	TENOXICAM 20 MG - PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; FRASCO-AMPOLA ACOMPANHADO DE DILUENTE (2 ML); USO IV/IM. UNID.: FA.	FR	6.000,	5,26	31.560,00
68	148.006.106	VITAMINAS DO COMPLEXO B - SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMPOLA DE 2 ML; COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TIAMINA (B1), RIBOFLAVINA (B2), PIRIDOXINA (B6), NICOTINAMIDA (PP) E DEXPANTENOL (B5), NAS CONCENTRAÇÕES DO REGISTRO NA ANVISA. UNID.: AMP.	AM	4.000,	0,99	3.960,00

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de registro de preços, a indicação dos recursos orçamentários será exigida apenas no momento da formalização de cada contratação decorrente da ata. As despesas correrão à conta da seguinte dotação, a ser confirmada pelo setor de contabilidade:

FICHA CATEC	LOCAL	DOTAÇÃO FONTE	DESCRIÇÃO
299	020802	10.301.0008.2044.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00		1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
301	020802	10.301.0008.2044.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00		1.600.000.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
325	020802	10.302.0026.2045.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADA
3.3.90.30.00		1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
361	020803	10.301.0008.2050.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000

E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



3.3.90.30.00	1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
362 020803	10.301.0008.2050.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00	1.600.000.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
363 020803	10.301.0008.2050.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00	1.621.000.0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
364 020803	10.301.0008.2050.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00	1.621.000.0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
603 020802	10.302.0026.2045.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADA
3.3.90.30.00	1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
650 020802	10.301.0008.2044.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00	2.600.000.3120	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
651 020802	10.301.0008.2044.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00	2.600.000.3110	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
652 020802	10.301.0008.2044.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00	2.600.000.3110	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
654 020802	10.301.0008.2044.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00	2.602.000.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação
655 020802	10.301.0008.2044.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00	2.602.000.3110	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação
656 020802	10.301.0008.2044.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00	2.602.000.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação
759 020802	10.301.0008.2044.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00	1.600.000.3110	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
660 020803	10.301.0008.2050.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00	2.621.000.0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
735 020803	10.301.0008.2050.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00	2.600.000.3110	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
761 020803	10.301.0008.2050.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00	1.600.000.3110	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

20. INDICADORES DE RESULTADO E BENEFÍCIOS ESPERADOS

Espera-se, com a contratação, a manutenção do abastecimento contínuo das salas de medicação, a redução de encaminhamentos evitáveis a serviços de urgência, a diminuição das perdas por vencimento e a previsibilidade dos custos ao longo da vigência da ata.

I – índice de disponibilidade dos itens registrados nas unidades, apurado mensalmente;

II – percentual de entregas realizadas no prazo previsto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



III – número de recusas de produtos por desvio de qualidade, validade ou especificação;

IV – volume, em valor e em unidades, de medicamentos descartados por vencimento;

V – percentual de itens adjudicados em relação aos itens licitados.

21. CONCLUSÃO E DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos reunidos neste estudo, conclui-se que a contratação é necessária, que a solução por registro de preços com entregas parceladas é a mais vantajosa para a Administração e que existem fornecedores aptos a atender ao objeto em condições competitivas. Declara-se, portanto, a viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo com a elaboração do Termo de Referência, condicionado à complementação da planilha de itens, da estimativa de preços e da indicação orçamentária.

22. ANEXOS A SEREM JUNTADOS AO PROCESSO

I – Documento de Formalização de Demanda (DFD);

II – planilha de itens, quantitativos e especificações;

III – pesquisa de preços, cotações e memória de cálculo;

IV – Mapa de Riscos da Contratação;

V – Termo de Referência;

VI – declaração de disponibilidade orçamentária, quando da contratação;

VII – comprovação da inclusão no PAC ou justificativa correspondente.

Inconfidentes (MG), 19 de outubro de 2026.

Requisitantes:

RICHARD GUIDI DONÁ
Departamento Municipal de Saúde — Chefe do Departamento de Saúde

THAIS ANGÉLICA DE SOUZA
Enfermeira — Responsável técnica